



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1778 ENT.: 1823 PROC. Nº:	26/03/2013

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1309/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1611, datado de 26 de março de 2013, do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

1611  
26-03-2013

Entrada N.º 1823

Data 26 / 03 / 2013

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA  
Of. N.º 1201/SEAPI

SUA COMUNICAÇÃO DE  
27/02/2013

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º: /2012  
ENT.: /2012  
PROC. N.º:

DATA

**ASSUNTO:** Resposta à pergunta n.º 1309/XII/2ª, de 27 de fevereiro de 2013  
«Renovação e Alargamento do Programa Formação Algarve»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta n.º 1309/XII/2ª, de 27 de fevereiro de 2013, formulada por vários Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarregame Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

1. No quadro de uma resposta mais eficaz às atuais circunstâncias do mercado de trabalho, entende-se ser de crucial importância continuar a combater a especificidade do desemprego sazonal na região do Algarve, contribuindo para: i) aumentar a competitividade e a produtividade das empresas que operam em sectores mais sensíveis à variação da atividade económica nesta área geográfica, ii) reforçar os vínculos laborais e estimular o emprego, iii) proporcionar formação aos trabalhadores, durante o designado período de época baixa, no quadro de uma valorização das suas competências.
2. Está previsto no orçamento do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), para o corrente ano de 2013, um significativo reforço para esta medida de formação e emprego, o que permite um crescimento de 162 para 2.500 abrangidos, ou até um número superior, caso ocorram candidaturas que o justifiquem.
3. Nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 297/2012, de 28 de setembro, o Programa Formação-Algarve tem a duração inicial de um ano, vigorando até 31 de dezembro de 2013, devendo ser objeto de avaliação qualitativa e quantitativa conjunta com os Parceiros Sociais até junho do referido ano, com vista ao seu aperfeiçoamento e eventual alargamento.



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
E DO EMPREGO

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Filipa Sousa Santos